

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**ATO Nº 223/2023/DER-GECON**

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000<sup>[1]</sup>, e tendo como base o Parecer n.º 4032/2023/DER-CI (ID:0044754532), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio n.º 194/2021/PJ/DER-RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO**, processo administrativo n.º 0009.546440/2021-61, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria n.º 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 29/12/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 29/12/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044773736** e o código CRC **5EA20FCF**.